



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO 42/2023-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 42/2023-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: FREE SOM - LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA– EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos profissionais de som, vídeo e iluminação e a prestação de serviço técnico especializado para eventos no Edifício Matarazzo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período de até 90 (noventa) dias, com aplicação de reajuste de preços, contados a partir de 03/09/2025, com cláusula resolutiva expressa.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 82.525,65 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 111342/2025

PROCESSO N.º: 6011.2023/0002141-6



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO 42/2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FREE SOM - LOCAÇÃO DE SOM E LUZ-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.160.030/0001-90, com sede na Cidade de Diadema- SP, na Rua Guaicurus, nº 300 – sala 1 – Vila Conceição - CEP: 09911-630, telefone (11) 4056-1855, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANTONINO MARCO AURÉLIO DOS SANTOS BALDASSARRA**, conforme instrumento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 42/2023-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2023/0002141-6**, em especial da decisão encartada ao documento n.º: 141707017, que se regerá pelas disposições do art. 107 da Lei 14133/2025 e Decreto 62100/2022s, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados a partir de **03/09/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços, conforme previsto na Segunda, subcláusula 2.1.2 do Termo Aditivo sob doc. 109675554.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em atendimento à necessidade da Administração, fica consignado o acréscimo no valor contratual na ordem de 25% equivalente ao total de **R\$ 82.525,65** (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula Quarta – subcláusula 4.1 do Contrato 42/2023-SGM, para constar o novo valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO** – para acrescentar a subcláusula 8.9, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

(....)

8.9. Fica estabelecida a possibilidade da PMSP através da Secretaria do Governo Municipal, rescindir o contrato em qualquer tempo e hora, sem incorrer em qualquer infração ou penalidade previstas neste instrumento, mediante notificação prévia, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, obrigando-se a contratante ao pagamento do quanto efetivamente realizado pela contratada até a rescisão do ajuste.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO 42/2023-SGM
CLÁUSULA QUINTA

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA, subcláusula 2.1 do Termo de Referência, para constar o acréscimo ao objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 42/2023-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.


TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONINO MARCO AURELIO DOS SANTOS BAL**
Data: 04/09/2025 16:38:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONINO MARCO AURÉLIO DOS SANTOS BALDASSARRA
Sócio Administrador
FREE SOM - LOCAÇÃO DE SOM E LUZ-EPP

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor